

CAU/RS

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

# PLATAFORMA DE GESTÃO

2021/  
2023

**DIVERSIDADE**

**NO PENSAR**

**E UNIÃO PARA**

**REALIZAR!**

# PRINCÍPIOS

---



# ARQUITETURA PARA TODAS E TODOS!

**Todos têm direito à Arquitetura e Urbanismo e ao trabalho qualificado de profissionais da Arquitetura e Urbanismo.**

// Compromisso, valorização, fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo, defesa do exercício profissional e dos campos de atuação e atribuições.

// Fiscalização em prol da sociedade em geral, da segurança e da boa prática profissional com colaboração e integração institucional.

// Gestão ética, democrática, eficiente, colaborativa e descentralizada.

// Universalização, equidade e representatividade em todas as dimensões e ações.

# COMPROMISSOS DA **GESTÃO**

---



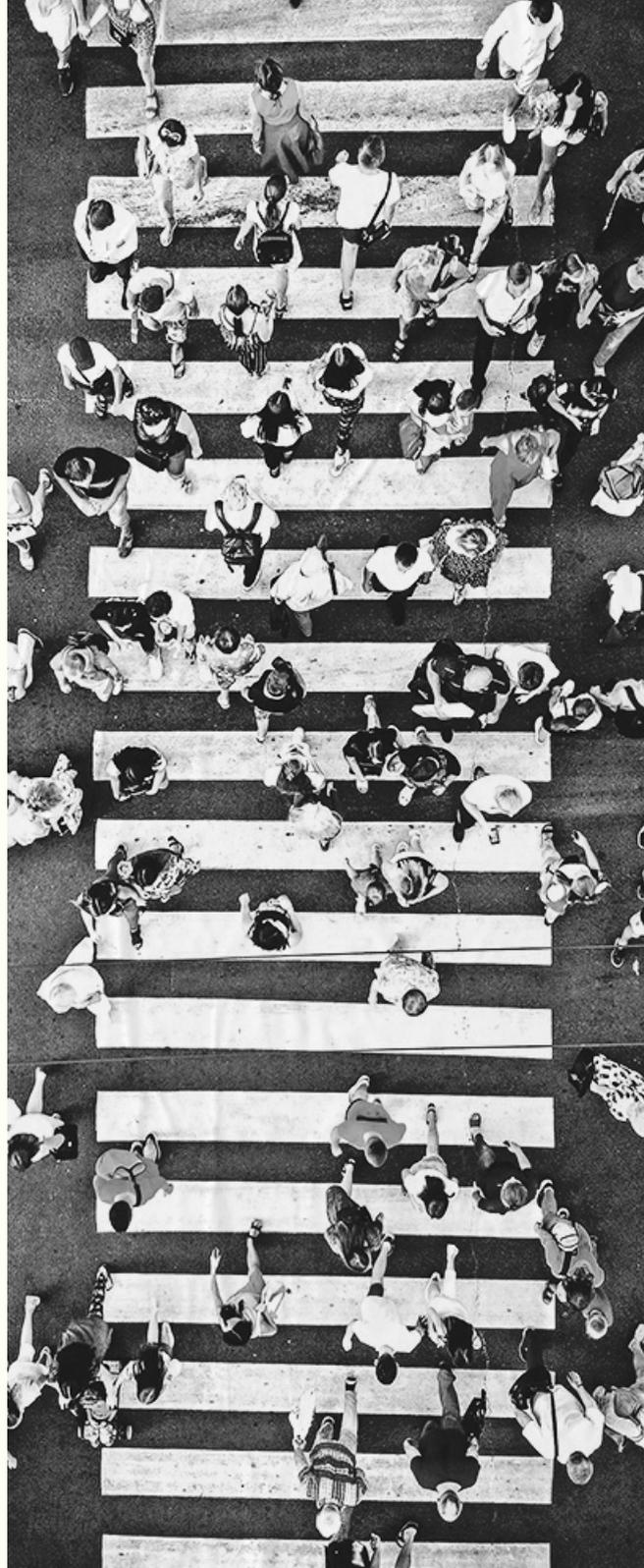
As propostas a seguir representam o **compromisso da gestão com a totalidade das(os) profissionais da Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul** para os próximos três anos. São mais de **50 propostas** desafiadoras e urgentes, porém objetivas e viáveis. Estão organizadas em **CINCO DIMENSÕES** de atuação do CAU/RS partindo da mais abrangente, que baliza a relação do Conselho com a **sociedade**, passando pelas **relações institucionais** públicas e privadas, observando o **mercado**, o **ensino** e a **formação profissional**, concluindo com a dimensão mais interna e específica, referente à **estrutura** do Conselho. Além dessas, estão presentes as propostas a serem levadas em âmbito nacional junto ao CAU/BR.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2021.

DIMENSÃO 1

# SOCIEDADE

---



ESTA DIMENSÃO BUSCA DESTACAR O TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO POR MEIO DE SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURANÇA E BEM-ESTAR DE TODAS E TODOS. NESTE ASPECTO, É UM COMPROMISSO DA GESTÃO:

**1.1. Promover e estimular a percepção da sociedade sobre a Arquitetura e Urbanismo** como uma **ferramenta de desenvolvimento e transformação social**, e profissionais da Arquitetura e Urbanismo como agentes promotores de qualidade de vida da população.

**1.2. Aperfeiçoar as políticas públicas** para que a sociedade tenha conhecimento e **acesso à Arquitetura e Urbanismo**; divulgar e promover a profissão; ampliar a presença nos ambientes políticos, econômicos, culturais e midiáticos.

**1.3. Garantir as atribuições exclusivas das(os) arquitetas(os) e urbanistas** determinadas pela Lei e normativas do CAU, conscientizando profissionais, instituições e população.

**1.4. Garantir a aplicação do Código de Ética e inibir o exercício ilegal da profissão** através da fiscalização e do uso da comunicação como instrumentos de proteção para a sociedade.

**1.5. Promover o cumprimento da Lei Federal de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS)**, fortalecendo ações como o projeto especial “**Nenhuma Casa sem Banheiro**” e programa “**ATHIS Casa Saudável**” junto a profissionais, entidades, municípios, movimentos e outras organizações, colaborando para a destinação efetiva de recursos para ações de ATHIS e integrando as ações em habitação social e saúde pública.

**1.6. Estimular a consolidação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, bem como os princípios e compromissos da Nova Agenda Urbana, diretamente vinculados à atuação de profissionais da Arquitetura e Urbanismo no planejamento, construção, desenvolvimento, administração e melhoria das áreas urbanas.

**1.7. Desenvolver**, em parceria com a sociedade civil, **propostas de recuperação econômica solidárias ao combate das desigualdades sociais**, através de políticas, programas e projetos direcionados à urbanização e ao saneamento, direito à terra, à habitação, promovendo incentivo à geração de trabalho e renda, projetando um caminho pós-pandemia.



# DIMENSÃO 2

# INSTITUIÇÕES

---



A GESTÃO SE PROPÕE A ATUAR EM CONJUNTO COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS VISANDO AOS SEGUINTE OBJETIVOS:

**2.1. Defender e reforçar a importância do trabalho colaborativo e integrado do CAU** com as instituições públicas, associativas e privadas, visando à construção de uma casa saudável para todas e todos, em uma cidade justa e segura.

**2.2. Estimular a valorização das atividades técnicas** reconhecidas como investimento em qualidade, segurança e economia, atuando junto aos órgãos públicos a fim de que os **projetos para obras públicas sejam contratados pelo critério da qualidade**, indicando a realização de concursos públicos, de licitações de técnica e preço, bem como eliminando as contratações de obras sem projeto.

**2.3. Promover a proteção de bens culturais** através de atividades de **educação patrimonial e da fiscalização compartilhada**, em cooperação aos órgãos de preservação do Patrimônio nos âmbitos municipal, estadual e federal.

**2.4. Defender o protagonismo das(os) profissionais da Arquitetura e Urbanismo** nas administrações municipais, câmaras de vereadores, órgãos públicos de licenciamento, cartórios e outras instituições, cobrando a presença de profissional habilitada(o) para o

exercício das atribuições legais, fiscalizando o justo exercício profissional.

**2.5. Trabalhar pela transparência** e efetiva utilização dos recursos de fundos públicos para o financiamento e execução de projetos e obras de habitação, mobilidade, saneamento e outras, relacionadas à Arquitetura e Urbanismo.

**2.6. Propor e apoiar iniciativas de simplificação e desburocratização** dos processos de licenciamento de projetos e obras junto aos órgãos públicos, visando à eficiência, a transparência, o aprimoramento no atendimento e o respeito ao profissional, valorizando a responsabilidade técnica, o direito autoral, a segurança de clientes e da sociedade, bem como a preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural.

**2.7. Garantir a representação das(os) profissionais da Arquitetura e Urbanismo e de suas entidades** em fóruns, comissões e conselhos temáticos, atuando junto aos diversos setores e instâncias decisórias relativas à gestão das cidades e instituições, buscando que a formulação de leis, o planejamento e a atuação pública sejam alinhados aos princípios da cidade justa e inclusiva.

**2.8. Reivindicar a inclusão de gênero, raça e classe** nos concursos, termos de referência de projetos e outras atividades profissionais, além

de promover e fiscalizar as legislações que promovam a equidade de gênero para as arquitetas e urbanistas, como a Lei Estadual nº 11.303/1999 que determina um percentual mínimo de mulheres no provimento dos cargos de órgãos colegiados da administração estadual.

**2.9. Contribuir para o fortalecimento das entidades profissionais que reúnam arquitetas(os) e urbanistas**, estimulando a organização profissional em todo o Estado e áreas de atuação, incentivando a participação no Fórum de Entidades e no Colegiado de Entidades Estaduais (CEAU-CAU/RS).

**2.10. Criar Colegiados Regionais ampliando a interiorização e a presença do CAU em todo o Estado**, integrando e acolhendo profissionais, entidades, universidades e outras instituições na promoção de discussões e proposições para temas locais relacionados à profissão.

**2.11. Criar Colegiados Temáticos integrando e acolhendo profissionais, entidades, universidades e outras instituições** para a discussão e produção de conteúdos sobre temas específicos a partir das temáticas de interesse da profissão, tais como: urbanismo, patrimônio, sustentabilidade, ATHIS, gestão profissional e de escritórios, entre tantos outros.

DIMENSÃO 3

# MERCADO

---



# NOSSO COMPROMISSO É VALORIZAR, DEFENDER E DIVULGAR TODAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA ARQUITETURA E DO URBANISMO.

**3.1.** Atuar para a **divulgação** em todo o Brasil da Arquitetura e Urbanismo realizado no Rio Grande do Sul.

**3.2. Promover a atuação** da(o) arquiteta(o) e urbanista no campo da **Arquitetura de Interiores**, valorizando a atividade como promotora direta de qualidade de vida.

**3.3. Apoiar o protagonismo** da(o) arquiteta(o) e urbanista no mercado da **Construção Civil**, valorizando a atuação das(os) profissionais e das empresas que buscam a qualidade no projeto e na obra, assim como nos resultados para a sociedade.

**3.4. Intensificar as ações** de implantação da **Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS)**, promovendo e ampliando a atuação de profissionais em atendimento às famílias de baixa renda.

**3.5. Estimular** as diversas formas de **empreendedorismo, cooperativismo, associativismo** e outras formas colaborativas de atuação profissional.

**3.6.** Atuar para **qualificar a gestão da atividade profissional**, esclarecendo e orientando sobre regularidade jurídica, formalização empresarial, ferramentas de administração e formas de tributação.

**3.7. Fomentar o permanente debate através do CEAU sobre o Salário Mínimo Profissional,** condições do ambiente de trabalho e a utilização da **Tabela de Honorários**, tendo como objetivos a valorização da profissão e a justa remuneração pelos serviços profissionais.

**3.8. Defender a atribuição da(o) Arquiteta(o) e Urbanista e o projeto como atividade relevante e essencial para a qualidade de qualquer obra,** questionando formas de contratação tais como pregão, licitação por menor preço, estudos técnicos não remunerados, proventos indiretos de fornecedores ou lojistas e outras que limitam a importância do projeto e da atuação profissional.

**3.9. Promover as normativas e a sistematização das atividades de projeto** para a uniformização de escopos, produtos, etapas, prazos e remuneração com o objetivo de orientar profissionais, instituições e sociedade sobre os resultados e as características do trabalho da(o) arquiteta(o) e urbanista.

**3.10. Colaborar com as entidades que representem arquitetas(os) e urbanistas,** na articulação de convênios e benefícios para os profissionais e empresas de Arquitetura e Urbanismo, para aquisição de softwares, equipamentos, seguros profissionais e demais facilidades e/ou garantias inerentes ao desenvolvimento e qualificação do exercício profissional.



# DIMENSÃO 4

# ENSINO

---



# A DEFESA PELA QUALIDADE DO ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA GARANTIR A QUALIDADE DA FORMAÇÃO DOS FUTUROS PROFISSIONAIS.

**4.1. Trabalhar de forma colaborativa** com a Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ABEA), Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo (FeNEA), Instituições de Ensino Superior (IES) e suas respectivas coordenações de curso para a qualificação permanente e contínua do ensino e formação em Arquitetura e Urbanismo.

**4.2. Ampliar as ações de defesa da qualidade do ensino de Arquitetura e Urbanismo**, questionando os critérios para abertura de novos cursos e a aplicação indiscriminada de Ensino a Distância (EaD).

**4.3. Acompanhar as medidas que serão adotadas pelas IES** para a adequada reposição de conteúdos práticos ministrados em Ensino Remoto Emergencial (ERE), buscando garantir a qualidade do ensino e formação.

**4.4. Defender a qualidade do Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo**, denunciando a atuação de empresas que priorizam o lucro em detrimento da boa qualidade na formação profissional.

**4.5. Incentivar a extensão universitária e a ampliação dos Escritórios Modelos de Arquitetura e Urbanismo (EMAUs)**, no formato preconizado pela Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (FeNEA), como componente essencial para a formação de futuras(os) profissionais de Arquitetura e Urbanismo.

**4.6. Demonstrar a inviabilidade legal e ética da atividade das Empresas Juniores nos campos de atuação profissional da Arquitetura e Urbanismo** e coibir suas atividades através da fiscalização.

**4.7. Incentivar e apoiar iniciativas de formação continuada e a residência técnica acadêmica** em Arquitetura e Urbanismo como modelo de formação.

**4.8. Fomentar** junto a entidades e IES a oferta de cursos, seminários, treinamentos e palestras, estimulando a participação de profissionais e estudantes, reforçando atribuições, campos de atividades, práticas e princípios éticos da profissão.

**4.9. Estimular a formação continuada de docentes**, a valorização de professores com experiência profissional (projeto e obra), bem como de metodologias e práticas inovadoras no ensino de Arquitetura e Urbanismo.

**4.10. Defender e atuar por políticas inclusivas de acesso ao Ensino Superior.**



DIMENSÃO 5

# ESTRUTURA

---



# UM CONSELHO FORTE SE CONSTRÓI POR MEIO DO DIÁLOGO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODAS E TODOS.

**5.1. Ampliar o diálogo** com instituições públicas, entidades, IES, empresas e movimentos sociais, identificando oportunidades e materializando parcerias, patrocínios, pesquisas e apoios via editais públicos, convênios e termos de cooperação para crescente inserção da Arquitetura e Urbanismo na sociedade.

**5.2. Ampliar a presença efetiva do CAU/RS em todo o estado** com a descentralização física das atividades, consolidação dos Escritórios Regionais, ampliação do CAU Mais Perto, aperfeiçoamento das ferramentas digitais, criação de colegiados regionais e ações de apoio à fiscalização, ao registro, ao atendimento e outras atividades e parcerias institucionais estratégicas em todas as regiões.

**5.3. Reforçar** a participação das(os) profissionais e da sociedade na comunicação de circunstâncias que possibilitem uma **ação direta da fiscalização por parte do Conselho**, ampliando a abrangência da campanha “Cada arquiteto e urbanista um fiscal da profissão”.

**5.4. Consolidar e ampliar as agendas de eventos e atividades públicas** de discussão e promoção dos temas relacionados à Arquitetura e Urbanismo, tais como cursos, palestras, seminários temáticos e regionais.

**5.5.** Seguir com a **comunicação qualificada sobre Arquitetura e Urbanismo**, em todas as mídias disponíveis e acessíveis, para **divulgar e promover a profissão**, informando a sociedade a respeito das atribuições, formas de contratação, importância para o desenvolvimento social, econômico e cultural, além de iniciativas, eventos e atividades do Conselho, das entidades e dos demais parceiros.

**5.6. Qualificar a gestão de dados e informações do CAU/RS**, buscando a estabilidade do banco de dados, a integração com bases de dados externas, criação de plataforma local do IGEO, propondo a utilização dos dados qualificados para fiscalização, comunicação, promoção da profissão, relações institucionais, elaboração de políticas públicas e diálogo com a sociedade.

**5.7. Seguir demandando do CAU/BR a confiabilidade de funcionamento da plataforma Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU)** e a sua atualização tecnológica, tornando-a mais econômica e segura, melhorando a interface com profissionais e com a sociedade.

**5.8. Aperfeiçoar a adoção de protocolos nacionais e sistemas informatizados comparilhados** (intranet, sistemas de gestão), para tornar mais eficientes os procedimentos de análise de processos, rotinas administrativas e reduzir tempos de tramitação e possibilidade de erros.

**5.9. Compartilhar e intercambiar nacionalmente as boas práticas de gestão**, assim como o uso das ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para aperfeiçoar os procedimentos e rotinas do Conselho.

**5.10. Atuar para valorizar o quadro funcional do CAU/RS** consolidando o Acordo Coletivo de Trabalho, atualizando e qualificando o Plano de Cargos e Salários, estimulando a organização dos servidores, consagrando as rotinas de avaliação funcional que reconhecem e valorizam o melhor desempenho e qualificando os canais de diálogo permanente com a gestão, além de manter ações contínuas de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento profissional.

**5.11. Aprimorar as rotinas funcionais do Conselho, visando à economia de recursos, qualificação das licitações** e demais procedimentos de eficiência administrativa, além de normatizar e consolidar o trabalho remoto, as reuniões e outras atividades não presenciais.

**5.12. Atuar para afirmar e garantir a inclusão social**, universalização do acesso, a equidade de gênero, raça, liberdade de credo, idade, em todas as instâncias do CAU/RS.

# GESTÃO 2021/2023

## TITULARES



Ednezer Flores  
Conselheiro Federal



Tiago Holzmann da Silva  
Presidente



Evelise Jaime de Menezes  
Vice-Presidente



Andréa Larruscahim  
Hamilton Ilha



Carlos Eduardo  
Iponema Costa



Carlos Eduardo  
Mesquita Pedone



Deise Flores Santos



Denise dos Santos Simões



Emilio Merino Dominguez



Fabio Muller



Fausto Henrique Steffen



Gislaine Vargas Saibro

## SUPLENTES



Clarice Castro Debiagi  
Conselheira Federal



Cecília Giovenardi  
Esteve



Marisa Potter



Marília Pereira de  
Ardovino Barbosa



Lucas Bernardes  
Volpato



Karina Franzoloso  
Guidolin



Giofranco Angilis  
Saggin Fonseca



Ana Paula Schirmer  
dos Santos



Letícia Kauer



Patrícia Lopes Silva



Carline Luana  
Carazzo



Miguel Antonio Farina

# GESTÃO 2021/2023

## TITULARES



Ingrid Louise de Souza Dahm



Lidia Glacir Gomes Rodrigues



Marcia Elizabeth Martins



Nubia Margot Menezes Jardim



Orildes Tres



Pedro Xavier de Araujo



Rafael Artico



Rinaldo Ferreira Barbosa



Roberta Krahe Edelweiss



Rodrigo Rintzel



Rodrigo Spinelli



Silvia Monteiro Barakat

## SUPLENTES



Valdir Bandeira Fiorentin



Luiz Antonio Machado Verissimo



Juan José Mascaró



Aline Pedroso da Croce



Diego Bertoletti da Rocha



Débora Francele Rodrigues da Silva



Fábio André Zatti



Iran Fernando da Rosa



Magali Mingotti



Maurício Zuchetti



Cristina Gioconda Bastos Langer



**CAU/RS**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

**SIGA E ACOMPANHE NOSSAS NOVIDADES**

  /CAURSOFICIAL

 CAURS.GOV.BR